LEI Nº 1.885 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

QUE AUTORIZA E FIXA OS TERMOS DA CONCESSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Nos termos do Art. 175 da Constituição Federal e das Leis Federais 8.987 e 9.074, de 13 de fevereiro e 07 de julho de 1995, respectivamente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a exploração, em regime de concessão, das linhas de ônibus urbanos,cujos itinerários estão relacionados no Anexo I desta Lei.

ART. 2º - A concessionária será selecionada através de licitação, na modalidade Concorrência, dentre as pessoas jurídicas que, demonstrando desempenho e capacidade para gerir por sua conta e risco os serviços públicos de transporte de passageiros de que trata esta Lei, oferecer, em sua proposta, os menores valores das tarifas, por linha de ônibus autorizada.

ART. 3º - O investimento da concessionária será remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço por um período consecutivo de 20 (vinte) anos.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá:

I - o modo, forma e condições de prestação do serviço;
II -os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
III - o preço dos serviços, os critérios de reajuste e revisão das tarifas;
IV - os direitos, garantias e obrigações da concessionária;

V - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas a concessionária, quando for o caso;
VI - os direitos e deveres dos usuários;
VII - a competência para fiscalizar os serviços, os critérios e as penalidades em caso de infração;
VIII - as condições para prorrogação do contrato de concessão;
IX - a forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária;
X - os bens reversíveis.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de
Governo

ITAGUAÍ, 14 de Dezembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

ANEXO I

I) LINHA KM 49 X RUA WASHINGTON LUIZ (ANTIGA RUA 1)- Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), Estrada Rio/São Paulo, Rua Washington Luiz até o final e volta pelas mesmas vias;

II) LINHA KM 49 X RUA CINCO DE JULHO (ANTIGA RUA 4) - Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo),Estrada Rio/São Paulo, Av.Ministro Fernando Costa (Calçadão),Rua Cinco de Julho até o final e volta pelas mesmas vias;

III) LINHA KM 49 X THARSIS E PAULA (ANTIGA RUA 7) - Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), atravessa a Estrada Rio/São Paulo, Rua Tharsis e Paula até o final e, volta pela mesma via;

IV) LINHA KM49 X ESTRADA JOÃO FERREIRA(ANTIGA RUA11) Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), atravessa a Estrada Rio/São Paulo, Estrada João Ferreira e volta pela mesma via;

V) LINHA KM49 X BAIRRO BOA ESPERANÇA,VIA GREMIO- Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), Rua José Túnula, Av. H, Rua Oito, circulando o bairro até a Rua Prefeito Abeilard Goulart de Souza, Estrada Rio/São Paulo e ponto rodoviário de Seropédica;

VI) LINHA KM49 X BAIRRO BOA ESPERANÇA,VIA CARMO Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), Estrada Rio/São Paulo, Rua Prefeito Abeilard Goulart de Souza, circula o Bairro até sair na Rua Jayme Martins Reis e ponto rodoviário de Seropédica;

VII) LINHA KM 49 X JARDIM MARACANÃ -Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), Rua José Túnula, Mutirão Sol da Manhã, Estrada do Jardim Maracanã e volta pelas mesmas vias;

VIII) LINHA KM 49 X BAIRRO SANTA ALICE, VIA SEVEN BOYS- Itinerário: saída do ponto rodoviário de Seropédica (passarela sobre a Estrada Rio/São Paulo), Estrada Rio/São Paulo, Rodovia Pres.Dutra, Estrada Miguel Pereira, Bairro Santa Alice, Seven Boys, Rodovia Pres. Dutra, Viúva Graça, Estrada Rio/São Paulo, ponto rodoviário de Seropédica;

IX) LINHA CABRAL X JARDIM ACÁCIA -Itinerário: saída do Cabral pela Rodovia Pres.Dutra, Viúva Graça, Estrada Rio/São Paulo até o Km 39, Rua "C", Rua João Augusto paiva, Jardim Acácia. Volta pelas mesmas vias.